

220400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-065/2022

PROJETO DE LEI Nº 065 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Especial no valor de R\$ 100,000,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$100,000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	7272	
ÓRGÃO	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	2036	AQUISIÇÃO EQUIP. MOB. E MAT. P/ ESCOLAS MUNIC.
AÇÃO	161	AQUISIÇÃO MOB. P/ESCOLA PAULO ROBERTO RAMÉ
NATUREZA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE
FONTE	1147	TRANSFERÊNCIA EMENDA 202232400004
VALOR	R\$ 100.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação através da Emenda Parlamentar nº 202232400004, de igual importância.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.413, de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-065/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossa Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O credito especial ora solicitado, trata-se de emenda parlamentar nº 202232400004, do Dep. Federal Giovane Feltes, que seria utilizada na construção, reforma e melhoria da nova sede da secretaria de educação, através do decreto 138/2022 e da Lei nº 2.413/2022, de 11/11/2022, que fica totalmente revogada conforme art. 3º do presente instrumento.

Por solicitação da Secretaria de Educação, o novo destino do recurso, será a aquisição de mobiliário em geral, para a nova escola de educação infantil EMEI Paulo Roberto Ramé.

Assim sendo, estando presente as condições legais, espera se a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal